

< Voltar para listagem

Número do Processo	Situação	Número do Edital
51/004.700/2024	Aguardando Abertura	0003/2024

Dados da Licitação	Dados do Edital	Itens	Esclarecimento/Impugnação	Alterações após publicação	Recurso/Contrarrazão
--------------------	-----------------	-------	---------------------------	----------------------------	----------------------

Esclarecimentos			Ações	
Data	Empresa	Situação		
19/09/2024 10:48:38	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Aguardando Resposta		
Assunto Esclarecimento				
Segue pedido de esclarecimento				
Visualizar Anexo				
19/09/2024 13:30				
20/09/2024 09:12				

Detalhe Esclarecimento

Data

19/09/2024 10:48:38

Empresa

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Situação

Aguardando Resposta

Assunto Esclarecimento

Segue pedido de esclarecimento

[Visualizar Anexo](#)

Nenhuma impugnação encontrada.

Este processo não possui nenhuma impugnação até o momento.

PARA
25091 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGICA - SEGOV CAMPO GRANDE/MS
PREGÃO Nº - 0003/2024 – SEGOV
PROCESSO Nº -

Sr. Pregoeiro, tudo bem?
Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	FATURAS/NOTAS FISCAIS
	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços
Resposta:	
ESCLARECIMENTO Nº 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	BOLETOS
	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?
Resposta:	

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,